

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

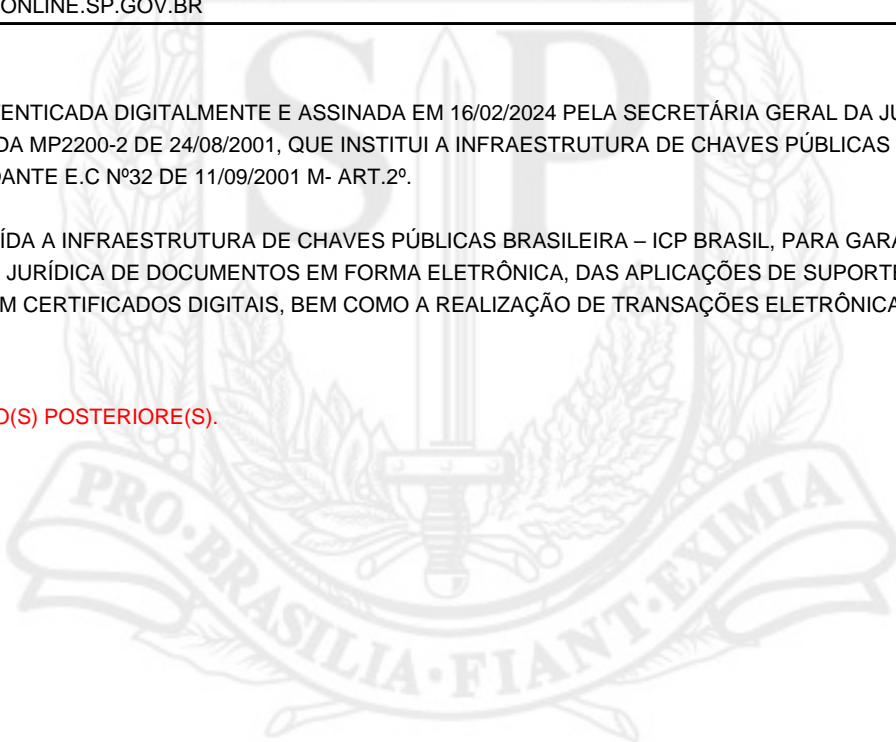
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) | |
| NIRE 35602765659 | CNPJ 10.683.629/0001-37 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 041.742/20-5 | DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2020 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO 19:46:18 | CÓDIGO DE CONTROLE 231137788 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

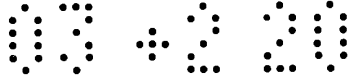
EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.094.771/20-0

173

CONTROLE INTERNET
027198412-1

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------|------|
| ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; | | | | JUNTA ESCRITÓ BA | |
| NOME EMPRESARIAL INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI | | | PORTE ME | | |
| LOGRADOURO Rua Major Tucunduva | | NÚMERO 264 | COMPLEMENTO | CEP 18830-000 | |
| MUNICÍPIO Tejupá | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 | CNPJ - SEDE 10.683.629/0001-37 | NIRE - SEDE 3560276565-9 | | | PROT |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | | | VALORES RECOLHIDOS | SEQ. DOC. | |
| NOME: FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA (Titular) | | | DARE: R\$ 151,86 | 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | DATA: 21/01/2020 | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|--------------------------|---|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 173 - ASSIMPI BAURU ★ 3 1 JAN 2020 ★ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSIMPI - BAURU DEFERIDO 0 3 FEV 2020 Elke Elaine Pini Magrini Assessora Técnica do Registro Público RG: 23.882.583 |
|---|--------------------------|---|

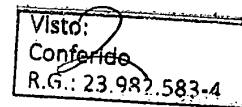
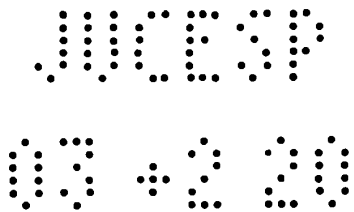
| | | |
|---|--|---------------------------------|
| ANEXOS: | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO |
| <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | |

OBSERVAÇÕES:

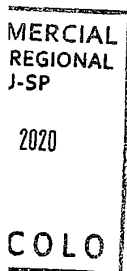
CADASTRADO
ER - BAURU

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, §.5º, DECRETO 1.800/96





INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ – 10.683.629/0001-37



Pelo presente instrumento de contrato particular e na melhor forma de seus direitos, o abaixo assinado **FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 5063458544, Natural da cidade de Sarutaiá – SP, nascida em 14/06/1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº 22.606.970/9–SSP/SP e do CPF/MF nº 250.160.208-09, residente na Rua Major Tucunduva, nº 264 – Centro, no município de Tejuapá-SP – CEP 18.830-000 titular da EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI** cadastrada no CNPJ sob nº **10.683.629/0001-37** estabelecida na Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, no município de Tejuapá - SP – CEP 18.830-000, com instrumento de constituição datado de 23/05/2019 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35602765659** em sessão de 23/05/2019, resolve de comum e perfeito acordo alterar o referido instrumento que passará a vigorar conforme as cláusulas e condições seguintes a saber:

CLÁUSULA 1ª:- Altera neste ato o objeto social para:

- ✓ Serviços de engenharia – planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral;
- ✓ Administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- ✓ Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- ✓ Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA 2ª:- Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo e posteriores alterações não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA 3ª:- O titular resolve **consolidar as cláusulas presentes** no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª:- A empresa girará sob o nome empresarial de:

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI.

CLÁUSULA 2ª:- A empresa tem sua sede na Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, no município de Tejuapá - SP – CEP 18.830-000, e poderá abrir escritórios, filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes o respectivo capital.

JUCESP

03.02.2020

Visto:
Conferido
R.G. 23.987.583-4

CLÁUSULA 3ª:- A empresa tem por objeto social:

- ✓ Serviços de engenharia – planejamento, elaboração, gerenciamento e inspeção técnica de projetos para obras em geral;
- ✓ Administração de obras - direção e responsabilidade técnica de obras por contrato de construção por administração;
- ✓ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- ✓ Consultoria em tecnologia da informação;
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- ✓ Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA 4ª:- O início das Atividades se deu a partir de 15/10/2008 e o período de duração da empresa é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª:- O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, pelo titular:

| NOME | VALOR R\$ |
|---|----------------|
| FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA 6ª:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª:- A administração da EIRELI caberá ao titular FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa, sendo proibido o seu uso para fins estranhos.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

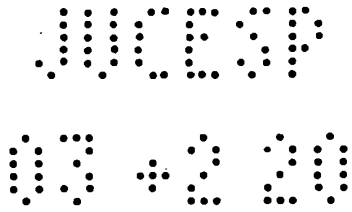
§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA 9ª:- O exercício social inicia-se no dia 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano.

X



Visto: Conferido R.G.: 23.987.583-4

CLÁUSULA 10:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO V MORTE – INCAPACIDADE OU RETIRADA DO TITULAR

CLÁUSULA 11:- Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO VI DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 13:- Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Tejupá (SP), 21 de janeiro de 2020.

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA



JUCESP

Tabeliao de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Piraju - SP RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIAO Reconheco em documento com valor economico, por semelhanca, a(s) firma(s) FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA= Dou fe, PIRAJU, 27 de Janeiro de 2020 Em testemunho da verdade LUIZ FERNANDO BONIFACIO - ESCRIVENTE Valor por Firma: R\$ 7,00 - Valido somente com selo de autenticidade. Sel(s) AA66952

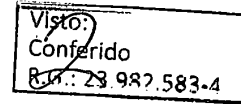
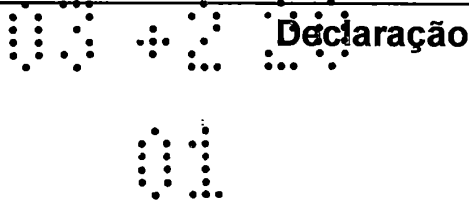
Luiz Fernando Bonifacio Escrevente





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Eu, FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 22.606.970/9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 250.160.208-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Major Tucunduva, 264, CENTRO, SP, Tejuπά, CEP 18830-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 22.606.970/9

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030078021

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.683.629/0001-37 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP70543910 - 10683629000137

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

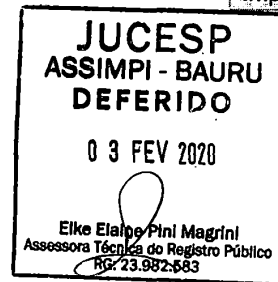
| | |
|--|------------------------------|
| NOME FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA | CPF 250.160.208-09 |
| LOCAL | DATA 27/01/2020 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.683.629/0001-37

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

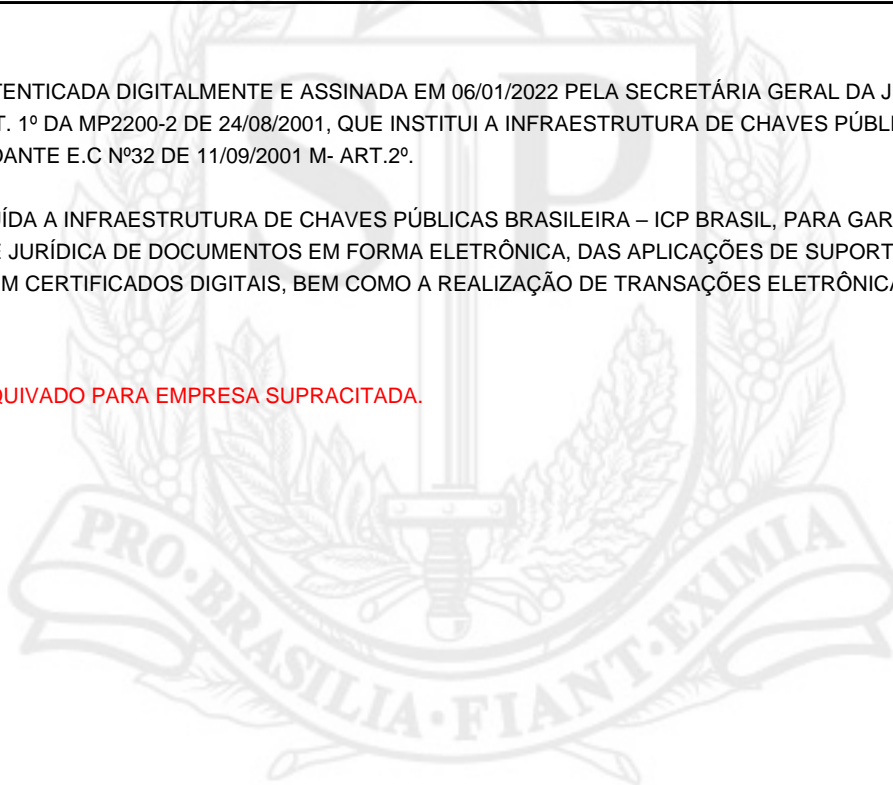
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI | | TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.) | |
| NIRE 35602765659 | CNPJ 10.683.629/0001-37 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 500.580/22-4 | DATA DO ARQUIVAMENTO 06/01/2022 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2022 | HORA DE EXPEDIÇÃO 17:02:51 | CÓDIGO DE CONTROLE 164406853 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ – 10.683.629/0001-37

Pelo presente instrumento de contrato particular e na melhor forma de seus direitos, o abaixo assinado **FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 5063458544, Natural da cidade de Sarutaiá – SP, nascida em 14/06/1973, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº 22.606.970/9–SSP/SP e do CPF/MF nº 250.160.208-09, residente na Rua Major Tucunduva, nº 264 – Centro, no município de Tejupá-SP – CEP 18.830-000 titular da EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI** cadastrada no CNPJ sob nº **10.683.629/0001-37** estabelecida na Rua Major Tucunduva, nº 264, Centro, no município de Tejupá - SP – CEP 18.830-000, com instrumento de constituição datado de 23/05/2019 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35602765659** em sessão de 23/05/2019, e última alteração 041.742/20-5 de 03/02/2020, resolve de comum e perfeito acordo alterar o referido instrumento que passará a vigorar conforme as cláusulas e condições seguintes a saber:

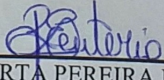
CLÁUSULA 1ª:- Altera-se, o valor do capital, elevando-o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é inteiramente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, neste ato, pelo titular.

| NOME | VALOR R\$ | |
|---|-----------|------------|
| FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA | R\$ | 500.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 500.000,00 |

CLÁUSULA 2ª:- Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo e posteriores alterações não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

E por estar assim justo e contratado em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando em (03) três vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Tejupá (SP), 01 de setembro de 2021.



FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE
OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP190438**, expedida em **24/10/1997**, inscrito no CPF nº 18093211829, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA

São Paulo, 06/01/2022.

ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2263181334** de Alteração de Capital e QSA da empresa **INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/01/2022.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2263181334.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI de NIRE 35602765659**, protocolizado sob o número **SPN2263181334** em **06/01/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **500580224**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/01/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/01/2022 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

RG - CRC - DBE 500 pdfa .pdf

| | | | |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA | 18093211829 | 06/01/22 12:39 | AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7 |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|

CAPA - CONTRAT - pdfa .pdf

| | | | |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA | 18093211829 | 06/01/22 12:39 | AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7 |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

| | | | |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| ANGELO CRISTIANO MACHADO DA SILVA | 18093211829 | 06/01/22 12:39 | AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4 |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------|

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2263181334